



Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento “CGR – Centro de Gerenciamento de Resíduos”, de responsabilidade da Estre - Empresa de Saneamento e Tratamento de Resíduos Ltda., realizada na cidade de Guataporá, em 15 de dezembro de 2005.

Realizou-se, no dia 15 de dezembro de 2005, às 17h00, no Salão Paroquial do Serviço Social, localizado na Rua Oleandros, 100, Centro, Guataporá - SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento " CGR – Centro de Gerenciamento de Resíduos”, de responsabilidade da Estre - Empresa de Saneamento e Tratamento de Resíduos Ltda. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas ao Prefeito do Município de Guataporá, Esdras Igino da Silva, ao Vereador Francisco Freidiano Filho, em nome de quem saudava a todos os vereadores presentes, as demais autoridades presentes e a todos que haviam comparecido para participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “CGR – Centro de Gerenciamento de Resíduos” . Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico que será apresentado, contribuições essas que serão juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento analisem-na e verifiquem a possibilidade de incorporá-las ou não ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01, para a condução das audiências públicas, e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir, tinha o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data desta audiência, e que essas contribuições seriam juntadas ao processo e analisadas pelos órgãos competentes pelo licenciamento. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Alex Schlosser, representante da Estre – Empresa de Saneamento e Tratamento de Resíduos Ltda., depois da apresentação de um vídeo sobre as atividades da empresa, informou que o CGR-Centro de Gerenciamento de Resíduos de Guataporá seria construído nos moldes do CGR de Paulínia, abrigando além do próprio aterro uma unidade de triagem de materiais recicláveis, a ser operada por uma cooperativa, sendo que a Estre faria toda a estrutura física sem custo algum à cooperativa, que a partir da venda do material coletado tornaria possível o sustento de famílias de ex-catadores de lixo ou de pessoas interessadas; que a empresa possuía outros empreendimentos similares em Santana do Parnaíba, Santos, Paulínia, São Paulo, Itapevi e Buenos Aires. Antonio Eduardo Giansante, representante da Adisan Engenharia e Projetos, empresa consultora responsável pelo EIA/RIMA, ofereceu as seguintes informações: que o objetivo do empreendimento era oferecer uma solução para disposição final de resíduos de forma adequada, avançada tecnologicamente, solucionando o problema existente na região de Governo de Ribeirão Preto como comprovava relatório da Cetesb que apontava que 12 municípios dispunham o lixo de forma inadequada, dois em situação controlada e 11 em situação adequada; que o processo de seleção da área onde seria instalado o empreendimento baseou-se em limitações de caráter ambiental como estar distante de regiões de mananciais, existência de formação geológica favorável para construção de aterro, ausência de vegetação nativa, entre outros, tendo sido estudadas quatro áreas distintas: a) a Área Um, localizada às margens da Rodovia SP 318 - Eng. Tales de Lorena Peixoto Júnior, próximo a SP 355; b) a área Dois, localizada as margens da Rodovia SP-255 - Rodovia Antonio Machado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Santantônio; c) a Área Três, na região norte de Guatapar, as margens da SP 255; d) a rea Quatro, s margens da Rodovia SP-253 na Fazenda Figueira, regio nordeste de Guatapar, tendo sido escolhida esta ltima para implantao do empreendimento em funo de seus atributos naturais, entre eles, a ausncia de vegetao nativa, presena de canaviais e solo adequado; escolhida a rea foram ento realizados levantamentos topogrficos, monitoramento de guas superficiais e subterrneas, estudos de solo e sub-solo, estabelecidos dois pontos de monitoramento das guas superficiais, levantamento geofsico, ensaios de permeabilidade e estudos sobre fauna e flora; que o CGR Guatapar contemplava a construo de uma usina de triagem de materiais reciclveis, a ser operada por cooperativa de moradores da regio e o aterro sanitrio, com vida til prevista de 27 anos e capacidade para recebimento de dez milhes de toneladas de lixo, dispostas em oito camadas de resduos devidamente dispostos, compactados e protegidos; que para garantir a estabilidade do aterro seriam empregadas as mais modernas e eficientes tecnologias disponveis em nvel mundial como a impermeabilizao de base, principal medida de proteo ao subsolo de aterro, com uma camada de um metro de solo com baixa permeabilidade sobre solo base natural, coberta com manta de proteo de PAD com 2 mm de espessura devidamente ancorada e recoberta por outra camada de solo compactado com baixa permeabilidade, permitindo o selamento do aterro e evitando contaminao do solo e das guas; que para se evitar a infiltrao de gua de chuva seria instalada uma rede de drenagem de lquidos percolados encaminhados  bacia de sedimentao, onde seriam previamente retirados eventuais slidos em suspenso e a gua de chuva seria enviada para o Crrego da Figueira; que o chorume produzido no aterro seria retido em lagoas e em seguida levado para tratamento em estaoes de tratamento de esgotos; que o gs metano produzido pela decomposio de material orgnico seria queimado por queimadores antes de atingir a atmosfera; que para garantir a estabilidade do aterro seriam instalados taludes, bermas e inclinao adequada; que o empreendimento seria cercado, impossibilitando o acesso de qualquer elemento, com cerca de arame e cortina vegetal de sanso do campo e eucalipto obtendo-se um efeito paisagstico; que dispor tambm de escritrio, balana de pesagem de caminhes e controle de entrada e sada; que alm dos resduos domsticos ser possvel tambm dispor no aterro resduos industriais no-perigosos, desde que apresentado Certificado de Aprovao de Destinao de Resduos Industriais; que cerca de 50% da rea total do terreno de 100 hectares seria destinada a recuperao ambiental da vegetao; que em funo dos ventos predominantes de sudeste para noroeste a disperso de gases seria favorecida e no atingiria o municpio de Guatapar; que monitoramento realizado apontou que a profundidade da gua no solo natural variou de 4 a 8 metros de profundidade, sendo a menor profundidade mais prxima do Crrego da Figueira, ocorrendo neste stio poroes de solo tipo sito-argiloso e situ-arenoso com baixa permeabilidade; com relao a sade pblica a inibio da presena de vetores como ratos, baratas, mosquitos e aves seria possvel com a cobertura diria dos resduos, drenagem dos gases e dos lquidos percolados, colocao de manta de sacrifcio cobrindo diariamente os resduos; que quanto a adequao do sistema virio seria conservado o acesso existente, que seria devidamente sinalizado, controle de emisso dos veculos dentro da rea do empreendimento e umectao das vias internas. Passou-se  etapa em que se manifestam os representantes das entidades civis. Professor Marco Tlio Vilela Gama, representante da Escola EMEF Andria Sertrio Sandrim, fez os seguintes questionamentos: 1) que de acordo com o EIA/RIMA o aterro tinha capacidade de dispor 1.500 toneladas de lixo diariamente, enquanto que o centro de triagem separaria apenas 150 toneladas, indagando se este valor no poderia ser maior em funo da quantidade de lixo gerada na regio; 2) como se daria a manuteno do aterro aps o final



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de sua vida útil prevista para daqui a 27 anos; 3) porque a investigação de sub-superfície foi realizada apenas nos meses de estiagem (maio, junho e julho), e que julgava ser necessária uma investigação também nas épocas de chuva (fevereiro e março) período em que o lençol freático encontrava-se em nível mais elevado; 4) se se pretendia o enriquecimento da faixa ciliar nas margens do rio Mogi-Guaçu ou apenas nas dependências da empresa; 5) quanto a fauna local, devido ao fato do empreendimento localizar-se próximo a APP se ele não seria responsável por interferências em abrigos de grandes mamíferos; 6) que em função das dificuldades encontradas pelos municípios da região para disposição adequada do lixo doméstico, especialmente a cidade de Rincão, que vinha dispondo o lixo em lixão clandestino, questionava se o empreendimento era privado ou aberto à participação de prefeituras interessadas. Cabral Hilário da Silva questionou: 1) se com a movimentação de tratores sobre as camadas do aterro a manta de polietileno não corria riscos de se romper; 2) qual a durabilidade dessa manta durante a operação do aterro; 3) de quem será a responsabilidade de manutenção do aterro após o término de sua vida útil. Celso Graminha, representante da Sociedade de Defesa do Meio Ambiente de Ribeirão Preto questionou: 1) em termos numéricos qual era o coeficiente de permeabilidade do terreno silto-argiloso presente na região do aterro, especificamente qual o valor desse coeficiente de permeabilidade natural em função das limitações impostas pela legislação ambiental; 2) em relação ao estudo do nível potenciométrico da área realizado apenas no período de estiagem quando o nível da água do lençol freático estaria muito baixo e conhecendo que comprovadamente existe uma oscilação entre o período de seca e o período chuvas em que as águas subterrâneas elevam seu nível, era preciso se fazer estudos também na época de cheias, mesmo se considerando que o terreno possuía baixa permeabilidade, considerando-se que o principal fundamento de um aterro era a sua base e 3) quantos empregos diretos e indiretos seriam gerados pelo empreendimento. Roberto dos Santos Leitão, representante do convênio estabelecido entre a Prefeitura de Guatapar e a CATI, questionou qual era o procedimento padro da empresa Estre no caso de um monitoramento apontar contaminao da gua nos postos de monitoramento. Depois de rica, representante da Secretaria Municipal de Educao questionar se os gases emitidos pelo aterro prejudicariam a camada de oznio, o Prefeito Municipal de Guatapar, Esdras Igino da Silva, comentou: que a instalao de um empreendimento deste porte seria um marco histrico para a cidade, e que confiava na empresa Estre, que sempre se cercava de todos os cuidados tcnicos e avanadas tecnologias em seus demais empreendimentos, e que, com certeza, em Guatapar no seria diferente; que solicitava fosse feita uma pequena explicao sobre as fases de execuo da obra e quando se previa o incio do empreendimento comprovada sua viabilidade ambiental, e que tipo de empregos o empreendimento geraria. Passou-se  etapa das rplicas. O Diretor do Departamento de Avaliao de Impacto Ambiental, Pedro Stech informou: que, com relao a denncia feita durante a audincia sobre o funcionamento de um lixo clandestino no Municpio de Rinco levaria a denncia ao conhecimento da Diretoria de Controle da Cetesb, que era o rgo responsvel por este tipo de atividade, solicitando que fossem aplicadas autuaes, multas e se for o caso at mesmo a interdio desse lixo. Antonio Eduardo Giansante, representante da equipe tcnica que elaborou os estudos ambientais ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que aps o encerramento do aterro daqui h 27 anos caber ao empreendedor manter o monitoramento do aterro por mais 15 anos, avaliando a qualidade da gua e do solo e controle da estabilidade do aterro; 2) que foi estimado inicialmente um volume de 150 toneladas de material a ser reciclado na cooperativa, mas que com certeza este valor poder ser maior, de acordo com os interesses dos cooperativados, que vo operar o centro de triagem; 3) com relao a questo do nvel de gua os estudos demonstraram o menor volume de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

quatro metros nas proximidades do Córrego da Figueira, que não será ocupado pelo aterro, mas que de qualquer forma a camada de impermeabilização de um metro de solo compactado no fundo, somado a manta de polietileno com durabilidade estimada entre 100 e 200 anos, além de outra camada de solo, tudo isso evitaria que o percolado se infiltrasse no aterro, e se o nível de água vier a subir ele bate na camada impermeabilizada e vai ser drenado; 4) com relação a água de chuva para evitar sua infiltração ela seria retirada pelo sistema de drenagem superficial e destinadas ao Córrego da Figueira; 5) quanto a permeabilidade natural o ensaio de permeabilidade efetuado, que determinou a velocidade que a água atravessa o solo, foi constatado um valor variando de dez a menos quatro até dez a menos cinco metros por dia em solo natural, e em solo compactado os ensaios mostraram que se atinge um valor de dez a menos sete metros por dia, ou seja, um valor baixíssimo, caracterizando um solo praticamente selado; 6) com relação ao enriquecimento da mata ciliar seria realizado efetivamente dentro da área de influência direta e não seria expandido ao longo do Rio Mogi-Guaçu, destacando que embora escassa a mata ciliar ainda servia de abrigo à mastofauna e a avifauna local, o que fora contemplado no EIA, e que caso o monitoramento aponte a ocorrência de impactos eles seriam mitigados pelo empreendedor; 7) com relação a queima de gases esclarecia que haverá queima total através de queimadores, não havendo, portanto, emissão de gases para atmosfera; 7) que até o momento nenhum dos aterros operados pela Estre apresentou problemas de contaminação de solo nem das águas, e que os mesmos eram monitorados continuamente. Alex Schollosser, representante do empreendedor informou: que a Estre era uma empresa totalmente privada, ou seja, não existe nenhuma participação de capital público ou de qualquer outra empresa, e que nem mesmo o Município de Guatapará estaria obrigado por lei ou por qualquer outra determinação a dispor os seus resíduos no aterro; que neste aterro estava previsto também a implantação do sistema de gestão ambiental, onde estarão disponíveis todos os dados de monitoramento de gases, fauna, monitoramento de águas subterrâneas e águas superficiais. Reginaldo Forti, sociólogo responsável pelos estudos do meio antrópico esclareceu: 1) com relação a geração de empregos a fase de implantação deverá mobilizar em torno de 50 pessoas e a fase de operação- em sua plena atividade - em torno de 100 empregos diretos, desde administrativos até operadores de tratores e máquinas; 2) com relação ao centro de triagem de materiais recicláveis embora não fosse obrigação o empreendedor se propôs a construí-lo, e seriam oferecidas dependências físicas para que uma cooperativa viesse a explorar este segmento do mercado, a exemplo do CGR de Paulínia, onde ex-catadores de lixo de cooperativaram e hoje têm não só emprego mas geração de renda com a comercialização dos produtos triados, destacando que existia uma série de fatores positivos para incrementar e valorizar este empreendimento. Antonio Eduardo Giansante esclareceu que em relação ao início da operação do aterro era preciso ainda superar toda uma etapa de licenciamento ambiental, estimando-se que o início das obras venha a ocorrer a partir de outubro de 2006, e que a obra em si composta de preparação do terreno, impermeabilização, construção de escritório, balança, cercamento da área entre outros se estenda por um período 90 a 120 dias. O Diretor do DAIA, Pedro Stech, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que devido a complexidade de algumas questões técnicas levantadas durante a audiência as mesmas seriam devidamente abordadas no Parecer Técnico do DAIA sobre o CGR Guatapará, especialmente quanto ao coeficiente de permeabilidade do solo; que em relação a questão de replantio de mata ciliar ao longo do Rio Mogi-Guaçu cabia ao empreendedor a obrigação de fazê-la nos domínios de sua propriedade como medida mitigatória dos impactos gerados pelo empreendimento; 2) que a Lei SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação obriga que 0,5% do valor do investimento relativo ao empreendimento seja aplicado em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

unidades de conservação presentes na região como forma de compensação ambiental, e não de mitigação, e quem determinava aonde seria aplicado este valor era a Câmara de Compensação Ambiental no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que vai avaliar o valor do investimento e verificar a aplicação na região ou em outras unidades de conservação fora dos domínios da propriedade do interessado; 3) que em relação ao plantio de matas ciliares a Secretaria do Meio Ambiente tem um programa muito forte com dinheiro do exterior, com a finalidade de replantio de essências nativas de matas ciliares, um programa de grande porte, com recursos disponíveis e que seria fundamental que a sociedade local mobilize-se no sentido de que sejam aplicados recursos desse programa na região, esclarecendo, por fim, que os gases gerados no aterro seriam queimados, mas mesmo que se isso não ocorresse eles não trariam qualquer impacto à camada de ozônio. Depois de declarar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas e que, como havia anunciado, qualquer interessado em contribuir com o processo de licenciamento desse empreendimento teria ainda cinco (5) dias úteis, a partir da data dessa audiência, para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada, ou protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Professor José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Cecília Martins Pinto, Secretária Executiva Adjunta do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP